



**ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 032/2021**

**Data:** 21 de março de 2022.

**Hora:** 8 horas e 30 minutos.

**Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.


**Membros da Comissão de Licitações:** Loriza Guimarães de Oliveira, Rozelaine dos Santos Oliveira, Milena de Assis Mohr.

**Decisões:**

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber o Memorando 227/22 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças e o Memorando 281/22 da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, bem como realizar o julgamento da fase de Habilitação da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 032/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com pedra de basalto irregular da Rua Francisco Borges de Lima – T3, Bairro Bom Princípio, neste município, referente ao Contrato de Repasse n.º 893297/2019/MDR/CAIXA, com extensão de 290,00m de comprimento e largura de pista de rolamento de 9,00 m, iniciando a 348,00 m do entroncamento com a Rua Senador Alberto Pasqualini, dando continuidade aos trechos sob CR n.º 830599 e CR n.º 870396, e estendendo-se em direção ao pórtico de entrada do Campus da FURG, chegando ao trecho de pavimento existente, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e plantas, todos anexos ao edital licitatório.
2. Considerando a análise técnica realizada pelo Departamento de Engenharia, foi constatado que a empresa MKM CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ N.º 31.590.598/0001-40, no que tange aos itens 9.4.1, 9.4.2 e 9.4.5 do Edital, apresentou registro no CREA RS com atividades compatíveis com o objeto da licitação, com registro do vínculo com o responsável técnico; quanto ao item 9.4.3, a empresa não apresentou comprovação de aptidão técnico-operacional em nome da empresa e; quanto ao item 9.4.4, a empresa apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com características compatíveis com o objeto ora licitado, porém em quantidades e prazos muito inferiores. No que tange à análise do Balanço e Demonstrativos Contábeis da empresa, a mesma atendeu aos requisitos editalícios.
3. Diante do exposto, em análise a totalidade da documentação apresentada na fase de habilitação do certame esta Comissão declara INABILITADA a empresa MKM CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ N.º 31.590.598/0001-40 por deixar de cumprir com os itens 9.4.3 e 9.4.4 do Edital Licitatório.
4. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) para ciência e intimação dos interessados, e logo após transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.
5. Fica encerrada a reunião às 9h desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2022.

  
Loriza Guimarães de Oliveira

  
Rozelaine dos Santos Oliveira

  
Milena de Assis Mohr

**Comissão de Licitações**